

## **REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL**

**REQUER A CRIAÇÃO DE  
COMISSÃO ESPECIAL PARA  
APURAR OS FATOS  
NARRADOS PELA EX-  
SERVIDORA MUNICIPAL DE  
CUIABÁ, SRA. K. F. M.,  
CONFORME BOLETIM DE  
OCORRÊNCIA EM ANEXO  
RELACIONADOS À ATUAÇÃO  
FUNCIONAL DE EX-AGENTE  
PÚBLICO MUNICIPAL.**

Senhora Presidente,

Com fundamento no disposto no artigo 162, § 4º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, ouvido o Soberano Plenário, requeiro a criação de Comissão Especial, para que, no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade, contados da publicação da Resolução de sua criação e constituição, tenha por finalidade apurar os fatos narrados pela ex-servidora pública do Município de Cuiabá, Sra. K. F. M., constantes do Boletim de Ocorrência nº 2026.41474, registrado junto à Delegacia Digital da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no dia 06 de fevereiro de 2026, às 17h08min, envolvendo, em tese, a prática de atos de assédio sexual ou outra infração decorrente do boletim de ocorrência, supostamente ocorridos em desfavor da noticiante, e atribuídos ao Sr. William Leite de Campos, à época no exercício funcional de agente público municipal, conforme narrativa detalhada no boletim de ocorrência supracitado e em anexo.

Diante do exposto, requer:

1. O recebimento do presente Requerimento de criação de Comissão Especial;
2. Sua inclusão em pauta e submissão à votação na Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2026;



3. O encaminhamento ao Colégio de Líderes para a escolha dos membros da Comissão, a qual deverá ser presidida pela Requerente, e, caso não haja reunião do Colégio de Líderes, que a nomeação dos membros da Comissão seja feita pela Presidente, conforme prevê o artigo 36 do Regimento Interno;
4. Uma vez aprovado, que seja publicada a Resolução de Criação e Constituição da Comissão Especial no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da aprovação;
5. A observância do quórum previsto no artigo 176, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá.

Nestes termos, pede deferimento.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Requerimento tem por finalidade a apuração dos fatos narrados no seu caput, mostrando-se adequado e necessário ao exercício da função fiscalizadora desta Casa Legislativa. A criação de uma comissão especial para acompanhar casos de assédio sexual não é apenas uma medida administrativa, mas um compromisso ético com a dignidade humana.

Por esta Casa ser defensora de qualquer tipo de invasão que constrange os direitos e garantias, elencados no art. 5º, X, da nossa Constituição Federal, que protege as garantias individuais, que dispõe: **“São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.”**

Assim, o presente Requerimento de Criação de Comissão Especial revela-se o instrumento mais eficiente, proporcional e adequado para o regular atendimento do interesse público, permitindo a apuração responsável dos fatos, sem prejuízo da legalidade, da razoabilidade e do regular funcionamento dos trabalhos legislativos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2026.

**DRA. MARA**

**VEREADORA**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-  
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

